



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 18 , DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos projeto de lei para adequação do valor estipulado para os repasses mensais ao Poder Legislativo, conforme Parecer Jurídico encaminhado através do Ofício n.º 71/2006 - GP/PMI, de 22 de março de 2006, protocolado sob o n.º 54/2006 em 28 de março do corrente ano.

Os créditos decorrentes da anulação de dotações orçamentárias pelo Poder Legislativo serão utilizados pelo Poder Executivo conforme Anexo I.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos senhores vereadores na apreciação e votação do projeto de lei da matéria em tela, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de maio de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG

Protocolo Nº 96/2006

Jid 12.05.06.

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 60 /2006.

Autoriza a adequação no orçamento do corrente ano mediante anulação de dotações orçamentárias pelo Poder Legislativo.


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer adequação no orçamento do corrente ano em face da revisão dos valores a serem repassados para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 130.146,68 (cento e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de maio de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ.	Disp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2003	3.3.90.30.01	19	Material de Consumo - Combustível	11.146,68
2	1	6	181	531	2008	3.3.90.30.01	60	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
2	1	6	181	541	2007	3.3.90.30.01	34	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
2	10	12	361	1341	2030	3.3.90.30.01	111	Material de Consumo - Combustível	25.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.3.90.30.01	135	Material de Consumo - Combustível	20.000,00
2	11	10	305	951	2038	3.3.90.30.01	160	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.01	233	Material de Consumo - Combustível	40.000,00
2	17	26	782	2621	2069	3.3.90.30.01	275	Material de Consumo - Combustível	25.000,00
TOTAL									130.146,68